

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

**NEGLIGÊNCIA ANIMAL: FATORES SOCIOECONÔMICOS E O PAPEL
DO MÉDICO VETERINÁRIO**

ISADORA CRISTINA DAROUCHE DE AZEVEDO MARQUES

Botucatu

2025

ISADORA CRISTINA DAROUCHE DE AZEVEDO MARQUES

**NEGLIGÊNCIA ANIMAL: FATORES SOCIOECONÔMICOS E O PAPEL
DO MÉDICO VETERINÁRIO**

Trabalho de Conclusão da Residência em
Medicina Veterinária apresentado à Faculdade de
Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade “Júlio
de Mesquita Filho”, Campus de Botucatu, SP, para
obtenção do título de Residente em Medicina Veterinária.

Área de Enfermidades Infecciosas dos Animais

Preceptor: Profa. Ass. Camila Michele

Appolinário

Botucatu

2025

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA SEÇÃO TÉC. AQUIS. TRATAMENTO DA INFORM.
DIVISÃO TÉCNICA DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO - CAMPUS DE BOTUCATU – UNESP
BIBLIOTECÁRIA RESPONSÁVEL: **ANA CLARA GATTO – CRB 8/10577**

Marques, Isadora Cristina Darouche de Azevedo
Negligência animal : fatores socioeconômicos e o papel do médico veterinário /
Isadora Cristina Darouche de Azevedo Marques. - Botucatu, 2025.
21 p.

Trabalho acadêmico (Residência em Medicina Veterinária) –
Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Medicina Veterinária
e Zootecnia, Botucatu.
Orientador(a): Camila Michele Appolinário

1. Vulnerabilidade social. 2. Negligência. 3. Aspectos socioeconômicos. 4.
Medicina Veterinária. I. Título

Isadora Cristina Darouche de Azevedo Marques

Negligência Animal: Fatores Socioeconômicos e o Papel do Médico Veterinário

Trabalho de Conclusão de Residência
apresentado à Universidade Estadual
(UNESP), Faculdade de Medicina
Veterinária e Zootecnia, Botucatu, como
parte das exigências para a obtenção do
título de Residente em Medicina
Veterinária.

Data da defesa: 25/02/2026

BANCA EXAMINADORA

Prof^ª. Assistente Dra. Camila Michele Apollinário
DPAMVP – FMVZ – UNESP/Botucatu

Prof^ª. Assistente Dra. Camila Michele Apollinário
DPAMVP – FMVZ – UNESP/Botucatu

Prof. Titular Márcio Garcia Ribeiro
DPAMVP – FMVZ – UNESP/Botucatu

Médico Veterinário Dr. Fábio Vinicius Ramo Portilho
DPAMVP

RESUMO

A relação entre seres humanos e animais de companhia ocupa importante papel nas dinâmicas familiares, tornando o bem-estar desses animais um componente relevante nas discussões sobre saúde pública e proteção animal. Nesse contexto, compreender os fatores que levam à negligência e aos maus-tratos aos animais torna-se essencial para a formulação de estratégias de prevenção. Este trabalho analisa como as condições de vulnerabilidade social, influenciam diretamente na ocorrência de negligência contra animais de companhia, evidenciando que desigualdades sociais, fragilidade dos vínculos familiares e doenças psicopatológicas — como o Transtorno de Acumulação de Animais — configuram elementos determinantes para tais situações. Além disso, ressalta-se a importância da atuação do médico veterinário na identificação dessas situações, embora sua participação ainda ocorra de forma pouco integrada às redes de saúde e assistência social, o que limita a efetividade das intervenções

Conclui-se que o enfrentamento da negligência animal requer uma abordagem intersetorial que articule a Medicina Veterinária às políticas públicas, em concordância com o conceito de Saúde Única, a fim de promover melhorias simultâneas na saúde humana e animal e fortalecer estratégias eficazes no combate a vulnerabilidade social e animal.

Palavras-chave: vulnerabilidade; negligência; socioeconômico; veterinária.

ABSTRACT

The relationship between humans and companion animals plays an important role in family dynamics, making the well-being of these animals a relevant component in public health and animal protection discussions. In this context, understanding the factors that lead to neglect and mistreatment becomes essential for developing prevention strategies. This study examines how conditions of social vulnerability directly influence the occurrence of neglect toward companion animals, showing that social inequalities, weakened family bonds, and psychopathological conditions—such as Animal Hoarding Disorder—are key determinants of such situations. Furthermore, it highlights the importance of the veterinarian's role in identifying these cases, although their work remains insufficiently integrated with health and social assistance networks, which limits the effectiveness of interventions.

The study concludes that addressing animal neglect requires an intersectoral approach that integrates Veterinary Medicine into public policies, aligned with the One Health concept, in order to promote simultaneous improvements in human and animal health and strengthen effective strategies to combat social and animal vulnerability.

Keywords: vulnerability; neglect; socioeconomic; veterinary.

SUMÁRIO

RESUMO.....	5
ABSTRACT.....	6
1. INTRODUÇÃO.....	8
2. DESENVOLVIMENTO.....	10
2.1. Fatores Socioeconômicos relacionados à ocorrência de negligência animal e a forma na qual exercem essa influência.....	10
2.2. Papel do Médico Veterinário e ações de Políticas Públicas.....	17
3. CONCLUSÃO.....	20
4. REFERÊNCIAS.....	22

1. INTRODUÇÃO

Atualmente, observa-se um número expressivo de animais de estimação nas residências familiares. Somente no Brasil, de acordo com a Associação Brasileira de Produtos para Animais de Estimação (ABINPET), o país possui a terceira maior população “pet” do mundo, possuindo aproximadamente entre 150 e 160 milhões de animais de estimação. Com isso, vemos como os animais estão presentes na vida da maioria da população, ocupando um espaço importante nos lares dessas famílias.

Com isso, o aumento expressivo das denúncias de maus-tratos aos animais revela a urgência de compreender os elementos estruturais que sustentam esse fenômeno. A negligência — frequentemente resultante da incapacidade de prover alimentação adequada, água, abrigo, cuidados veterinários ou segurança — revela-se como a forma mais prevalente de violência contra animais. Além disso, sendo o Brasil um país marcado por forte desigualdade e vulnerabilidade social, verifica-se uma grande relação com a negligência animal, na qual as condições desfavoráveis vivenciadas pelos indivíduos se estendem também aos animais que compartilham o mesmo ambiente doméstico (HAMMERSCHIMIDT, 2017; MONSALVE *et. al* 2018; BAQUERO *et. al* 2018).

“A família, provedora primária dos cuidados aos animais tem a obrigação de satisfazer as necessidades dos animais. Dessa forma, as condições socioeconômicas não eximem os tutores de sua responsabilidade. Porém, o entendimento dos fatores relacionados com os maus-tratos em cães e gatos no contexto familiar é de suma importância para o desenvolvimento de ações para a prevenção e criação de estratégias que visem melhorar a qualidade de vida das pessoas e animais em situação de vulnerabilidade” (MONSALVE *et. al*, 2018).

Outro agravante que leva a situações de negligência animal é a existência de doenças psicopatológicas, como em casos de acumulação de animais, na qual, de acordo com Reinisch (2008), o tutor não é capaz

de fornecer cuidados básicos aos animais, tão pouco reconhecer os efeitos negativos que isso inflige nos animais, como a si mesmo.

Nesse cenário, destaca-se o papel do médico veterinário, cuja atuação extrapola a dimensão clínica e abrange aspectos de saúde pública, prevenção de agravos e identificação de situações de risco social. Contudo, apesar de sua capacidade de reconhecer vínculos entre a condição do animal e a dinâmica familiar, a Medicina Veterinária ainda ocupa uma posição periférica nas políticas de saúde e assistência social, necessitando de maior inclusão nas redes de atendimento à saúde.

“Dentro das responsabilidades da profissão veterinária encontram-se a promoção do bem-estar humano e animal. Desta forma, os médicos veterinários frequentemente participam de programas, especialmente relacionados com a saúde pública e o bem-estar animal, que lhes permitem adentrar o ambiente e o contexto social da família. Porém, a participação deste profissional na identificação e prevenção de problemas socioeconômicos tem sido escassamente estudada e considerada.” (BARRERO, 2017).

Diante dessas questões, o presente trabalho busca analisar a relação entre fatores socioeconômicos e a ocorrência de negligência animal, bem como discutir o papel do médico veterinário e das políticas públicas nesse contexto. Ao explorar as interfaces entre desigualdade social, maus-tratos e atuação profissional, pretende-se evidenciar a necessidade de integrar a Medicina Veterinária às redes de cuidado existentes, em consonância com a perspectiva de Saúde Única. A partir dessa abordagem, esse trabalho tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento de estratégias capazes de promover o bem-estar de indivíduos e animais em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. Fatores Socioeconômicos relacionados à ocorrência de negligência animal e a forma na qual exercem essa influência.

Quando se analisa a respeito de maus-tratos interpessoais, verifica-se uma ampla produção científica que busca compreender os múltiplos fatores que contribuem para a ocorrência desses atos, destacando-se entre eles os determinantes socioeconômicos, os quais influenciam diretamente tanto a vulnerabilidade das vítimas quanto o comportamento dos atuentes.

Um exemplo disso é o estudo realizado por Vasconcelos et. al (2021), onde ao analisarem a prevalência e fatores associados à violência doméstica por parceiros contra mulheres no Brasil, identificou maior predomínio em mulheres com menor escolaridade, autodeclaradas pretas e com baixa renda. Cerna-Turoff et al. (2021), em uma revisão sistemática com metarregressão realizada em países de baixa e média renda, identificaram que o baixo nível socioeconômico familiar e a baixa escolaridade materna e de outros adultos do domicílio estão associados à ocorrência de violência doméstica contra crianças.

No entanto, ao redirecionar a pesquisa para a relação entre fatores socioeconômicos e maus-tratos a animais, mais especificamente a negligência animal, há uma escassez de estudos acerca do assunto. Tal lacuna traz a necessidade de estudos que explorem como condições socioeconômicas, características familiares e contextos ambientais influenciam na ocorrência de maus-tratos a animais, permitindo compreender melhor os determinantes de tais atos, para assim, melhorar estratégias de prevenção, além de obter melhor compreensão no que esses fatores acarretam tanto na saúde animal, quanto humana.

Para aprofundar a análise sobre negligência animal e sua relação com fatores socioeconômicos, é necessário inicialmente elucidar o conceito de maus-tratos e de negligência animal.

Considerado um crime no Brasil de acordo com a Lei nº 9.605/1998, de Crimes Ambientais, e a Lei nº 14.064/2020, — que prevê pena de reclusão de dois a cinco anos, além de multa e proibição de guarda, para autores de maus-tratos contra cães e gatos — a concepção de maus-tratos é fundamentada, majoritariamente, a partir das cinco liberdades dos animais, preconizada pela FAWC (Farm Animal Welfare Council), cujo conceito foi originalmente publicado em 1993, sendo posteriormente revisado e republicado em 2009. De acordo com este documento (FAWC, 2009), a definição de bem-estar animal deve respeitar as seguintes liberdades:

1. Liberdade de fome e sede – acesso imediato a água e a uma dieta que mantenha plena saúde e vigor
2. Liberdade de desconforto – por meio da oferta de um ambiente adequado, incluindo abrigo e área de descanso confortável
3. Liberdade de dor, ferimentos e doenças – pela prevenção ou diagnóstico rápido e tratamento apropriado
4. Liberdade para expressar comportamento natural – mediante espaço suficiente, instalações adequadas e companhia de animais da mesma espécie
5. Liberdade de medo e angústia – assegurando condições e tratamentos que evitam sofrimento mental.

“As Cinco Liberdades, embora tenham sido desenvolvidas para animais de produção, podem ser aplicadas a animais de companhia e representam uma combinação de abordagens tanto do estado mental quanto de parâmetros externos.”
(HAMMERSCHMIDT, 2017).

Animais que não apresentem, pelo menos uma das Cinco Liberdades do Bem-Estar Animal podem ser considerados vítimas de maus-tratos, uma vez que a ausência de qualquer uma dessas liberdades caracteriza comprometimento do seu bem-estar físico e mental.

A partir da identificação de um caso de maus-tratos, torna-se fundamental compreender os fatores que levaram a esse desfecho, os quais podem se manifestar sob a forma de negligência, abandono ou agressão intencional. Diferentemente da agressão, em que há a intenção deliberada de causar sofrimento ao animal, a negligência nem sempre decorre de um propósito consciente de prejudicá-lo, estando, muitas vezes, associada a outras condições e contextos.

“A negligência, consiste na falta de uma resposta adequada às necessidades do animal, como a garantia de alimento, água, abrigo, cuidados médicos e pode ocorrer devido à falta de recursos, conhecimento ou incapacidade física. Nessas situações, a ação do veterinário nem sempre implica uma ação judicial, sendo muitas vezes resolvida com a sensibilização e educação do tutor, no sentido de corrigir estes comportamentos.” (NEVES, 2017).

Atualmente, no Brasil, o número de ocorrências de maus-tratos a animais cresce de forma exponencial. Cidades divulgam os números, mostrando uma alta significativa da porcentagem de denúncias em relação ao ano anterior. De acordo com a Polícia Militar Ambiental de São Paulo, houve um aumento de 28% nos primeiros seis meses deste ano. Já no Rio de Janeiro, até agosto deste ano, a Linha Verde já recebeu mais de 10 mil registros de maus-tratos a animais, representando um aumento em 18% em comparação ao ano passado. De forma semelhante, o Observatório de Segurança Pública do Espírito Santo, também divulgou um aumento em 31,1% em relação a 2024.

Diante desse cenário, é de suma importância entender o que tem influenciado para a ocorrência de tais atos e quais medidas devem ser tomadas frente a esse problema. Para isso, é importante ter conhecimento do cenário socioeconômico do país, onde grande parte da população se encontra em estado de vulnerabilidade social. De acordo com Conceição (2022), vulnerabilidade social é definido como:

“Um fenômeno multidimensional que se configura numa sociedade pautada pela desigualdade social, que dificulta e agrava as condições de vida dos grupos populacionais que não dispõem de mecanismos para enfrentar os riscos sociais aos quais são submetidos.”

Além disso, a vulnerabilidade social apresenta múltiplas dimensões de origem e efeito. Conforme a Secretaria Nacional de Assistência Social (2009, p. 15):

“A concepção de vulnerabilidade denota a multideterminação de sua gênese não estritamente condicionada à ausência ou precariedade no acesso à renda, mas atrelada também às fragilidades de vínculos afetivo-relacionais e desigualdade de acesso a bens e serviços públicos.”

Em contextos familiares marcados por vulnerabilidade social, é comum que as condições desfavoráveis que afetam os moradores também se estendam aos animais que compartilham o mesmo ambiente. Essa sobreposição de fatores resulta em situações de negligência, refletindo em uma das principais formas de maus tratos, não somente no Brasil, mas como em outros países, onde as desigualdades socioeconômicas comprometem simultaneamente o bem-estar humano e animal.

Pesquisas internacionais evidenciam a elevada prevalência de casos de negligência entre as diferentes formas de maus-tratos a animais. Na Austrália, Shih et al. (2019) realizaram um estudo retrospectivo que analisou mais de 107 mil queixas de maus-tratos a cães registradas entre julho de 2008 e junho de 2018, concluindo que a maioria dos casos estava relacionada à negligência. De forma semelhante, em Hong Kong, Whitfort et al. (2024) conduziram uma análise retrospectiva de 254 casos de maus-tratos a animais ocorridos entre janeiro de 2013 a dezembro de 2019, identificando a negligência como o segundo tipo mais frequente de abuso, com 27% dos casos levando a morte dos animais.

No Brasil, estudos demonstram não apenas a negligência como forma mais prevalente de maus-tratos contra animais, mas também quais fatores estão associados a essas ocorrências. Hammerschmidt e Molento (2012) realizaram uma análise retrospectiva das denúncias de maus-tratos contra animais na região de Curitiba (PR), de 2001 a 2011, e concluíram que a segunda maior causa de denúncias foi o não fornecimento de água e alimento, caracterizando-se, portanto, como casos de negligência animal.

Posteriormente, Hammerschmidt (2017) conduziu outro estudo, que visou avaliar a aplicação do Protocolo de Perícia em Bem-estar animal (PPBEA), como um instrumento de trabalho para a identificação de maus-tratos no município de Pinhais (PR). Nessa pesquisa, o protocolo foi aplicado em 200 animais envolvidos em denúncias, sendo confirmada a ocorrência de maus-tratos em 70% dos casos. O tipo de maus-tratos mais identificado foi a negligência, acometendo 85% dos animais analisados. Nesse mesmo contexto, também foi identificada a ocorrência de vulnerabilidade social dos atuentes.

Monsalve *et al.* (2018) analisaram 118 denúncias de maus-tratos em Pinhais (PR), nas quais foi possível obter o perfil socioeconômico dos autores. Dos casos analisados, 100% apresentaram indicadores de negligência animal, “mostrando a deficiência no cuidado como o tipo mais comum de maus-tratos a animais no ambiente familiar” (MONSALVE *et al.* 2018, p 21). Além disso, fatores como dificuldades econômicas, baixa escolaridade e presença de pessoas portadoras de deficiência na família, revelaram uma associação com a ocorrência de negligência animal.

Um estudo realizado por Baquero *et al.* (2018), analisou a associação entre notificações de violência interpessoal, maus-tratos a animais e o índice de vulnerabilidade social na cidade de São Paulo (SP), por meio de modelos espaciais bayesianos. Os autores constataram que o índice de vulnerabilidade social foi constatado como um fator de risco para as notificações de violência interpessoal. Além disso, o número de notificações

de maus-tratos a animais também demonstrou ser um fator de risco para o número de notificações de violência interpessoal. Diante desses resultados, Baquero *et al.* (2018) puderam concluir que as notificações de maus-tratos a animais e violência interpessoal foram fenômenos relacionados na cidade de São Paulo e a vulnerabilidade social parece ser um determinante contextual. Assim, um tipo de notificação deve iniciar a investigação e a intervenção em ambos os tipos de violência, e os bairros socialmente mais vulneráveis devem receber atenção especial.

Diante desses estudos, infere-se que a vulnerabilidade social exerce papel determinante na qualidade de vida do tutor e, conseqüentemente, do animal sob seus cuidados. Em muitos casos, o tutor não possui o conhecimento de que o animal não está recebendo os cuidados adequados ou, mesmo tendo essa compreensão, encontra-se impossibilitado de oferecer melhores condições de vida e saúde tanto para o animal quanto para si próprio.

Outro fenômeno que implica na incapacidade do tutor de prover qualidade de vida ao animal sob sua responsabilidade ocorre nos casos de Transtorno de Acumulação de Animais. Conforme o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5), publicado pela American Psychiatric Association (2014), o Transtorno de Acumulação de Animais é considerado como uma manifestação especial do Transtorno de Acumulação, clasificado como um transtorno psicológico específico. Apresentando um cenário mais complexo do que apenas uma supelotação de animais, Reinisch (2008), define o acumulador de animais como alguém que acumulou um grande número de animais e que:

1. Não consegue oferecer condições mínimas de nutrição, higiene e cuidados veterinários;

2. Não toma medidas diante da deterioração das condições dos animais (incluindo doenças, desnutrição ou morte) e do ambiente (superlotação severa, condições extremamente insalubres);
3. Não tem consciência dos efeitos negativos dessa acumulação sobre a própria saúde e bem-estar, bem como sobre os demais membros da família.

Estudos indicam que a origem dessas ocorrências pode estar relacionada a traumas vivenciados no passado do indivíduo. Relatos de acumuladores de animais reforçam que o transtorno pode estar ligado a algum trauma, perda de entes queridos, agressões, doenças graves e outros agravos. Sentem como dever cuidar e proteger esses animais e não enxergam a precariedade em que vivem. (SILVA *et al.* 2019, p 25). Além disso, alguns acumuladores de animais vivenciaram infâncias traumáticas, o que levou à incapacidade de estabelecer relacionamentos humanos. Frequentemente, esse tipo de acumulador cita o amor incondicional de seus animais como a razão pela qual sente a necessidade de estar constantemente cercado por eles. (REINISCH 2008, p 1212).

Frost *et. al* (2000), sugere que os acumuladores de animais podem sofrer de um tipo de transtorno delirante. Essa hipótese é sustentada pela crença recorrente, por parte do acumulador, de que possui uma habilidade especial para compreender e empatizar com seus animais. A maioria dos acumuladores afirma que os animais estão bem cuidados e saudáveis, apesar das evidências em contrário, o que sugere que esses indivíduos mantêm um sistema de crenças irrealista.

Segundo Patronek (1999), embora esse problema não seja tão bem reconhecido por órgãos governamentais, a acumulação de animais em ambientes domésticos possui importantes implicações para a saúde pública, ao colocar bairros em risco devido às condições insalubres de moradia, facilitar a disseminação de doenças zoonóticas e comprometer a

saúde de membros vulneráveis da família, especialmente crianças ou idosos dependentes.

Diante desse cenário, observa-se uma problemática complexa que ultrapassa a esfera individual e abrange questões de saúde pública e bem-estar. A acumulação de animais compromete significativamente a qualidade de vida tanto do tutor quanto dos animais sob seus cuidados, principalmente devido à falta de percepção do tutor em reconhecer a gravidade da desordem instaurada e os riscos à saúde que recaem sobre todos os que compartilham o mesmo espaço. Assim, a ausência de consciência quanto à realidade vivenciada dificulta a busca por ajuda e a adoção de medidas corretivas, perpetuando um ciclo de negligência, sofrimento e vulnerabilidade.

2.2. Papel do Médico Veterinário e ações de Políticas Públicas

Visto que a negligência animal muitas vezes resulta de uma causa estrutural, originária da desigualdade social e doenças psicopatológicas, que afetam não somente a saúde animal, como também a humana, sua resolução necessita de uma abordagem multidisciplinar, partindo de órgãos públicos e que englobem a ação de diversos profissionais, sendo eles assistentes sociais e profissionais da área da saúde, em especial os médicos veterinários.

Tendo em vista isso, no âmbito da proteção social e saúde humana no Brasil, é reconhecida a multidimensionalidade dos problemas socioeconômicos, que levam um indivíduo a uma situação de vulnerabilidade, bem como ao seu adoecimento. A partir dessa percepção, a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), que norteia as ações do Sistema Único de Saúde e o trabalho dos profissionais da área da saúde, afirma que:

“A promoção da saúde é uma estratégia de articulação transversal na qual se confere visibilidade aos fatores que colocam a saúde da população em risco e às diferenças entre

necessidades, territórios e culturas presentes no nosso País, visando à criação de mecanismos que reduzam as situações de vulnerabilidade, defendam radicalmente a equidade e incorporem a participação e o controle sociais na gestão das políticas públicas.” (BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2006)

Além disso, devido à complexidade do processo saúde-adoecimento, a PNPS reforça a importância de uma abordagem intersetorial no que tange o atendimento a população.

“O compromisso do setor Saúde na articulação intersetorial é tornar cada vez mais visível que o processo saúde-adoecimento é efeito de múltiplos aspectos, sendo pertinente a todos os setores da sociedade e devendo compor suas agendas. Dessa maneira, é tarefa do setor Saúde nas várias esferas de decisão convocar os outros setores a considerar a avaliação e os parâmetros sanitários quanto à melhoria da qualidade de vida da população quando forem construir suas políticas específicas.” (BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2006)

Entretanto, no que corresponde ao atendimento intersetorial, a presença do médico veterinário não é incluída. A Medicina Veterinária, enquanto profissão de atuação ampla e multidisciplinar, forma profissionais aptos a intervir em situações de maus-tratos a animais e em contextos marcados por vulnerabilidade social, atuando ativamente na Saúde Pública e do Coletivo. O médico veterinário possui competência para reconhecer o elo estabelecido entre o animal e sua família, de modo que, através da avaliação clínica e das condições de vida do animal, é capaz de identificar aspectos da dinâmica e do ambiente familiar no qual ele está inserido.

“O Médico Veterinário, mesmo diante de formação deficiente na área intersetorial, que engloba a saúde das pessoas e dos animais, ainda é responsável por auxiliar famílias em vulnerabilidade social, a saúde de seus animais e possíveis casos de maus-tratos” (BARRERO et al., 2017).

O órgão que mais se adequa a esse modelo de atuação é a Seção de Defesa e Proteção Animal, responsável por iniciativas de políticas públicas voltadas à proteção animal em âmbito nacional. Em nível estadual, destacam-se secretarias específicas, como a Secretaria da Defesa e Proteção dos Animais – Solidariedade, que age principalmente defendendo políticas públicas que garantam os direitos dos animais. Já no âmbito municipal, setores como o Departamento de Proteção Animal, em Botucatu-SP, realizam ações de fiscalização e oferecem suporte direto aos casos identificados na comunidade. Dentro dessas instituições, médico veterinários realizam investigações de maus-tratos aos animais e determinam a gravidade do caso.

Dessa forma, os veterinários atuam de forma independente dos demais profissionais de saúde e assistência social. No entanto, as instituições responsáveis pela proteção animal concentram-se, prioritariamente, na garantia do bem-estar do animal, sem ampliar sua intervenção para o núcleo familiar no qual ele está inserido. Conforme MONSALVE et. al, 2022, muitas vezes esses profissionais não costumam encaminhar suas suspeitas de problemas de bem-estar humano aos serviços sociais, e a vulnerabilidade socioeconômica dos proprietários aos animais não é abordada.

Diante disso, torna-se evidente que, por mais que exista um avanço considerável no que concerne políticas públicas voltadas à promoção da saúde humana e à proteção animal, ainda há uma lacuna importante entre a Medicina Veterinária e os demais setores da saúde e da assistência social. Isso resulta em intervenções fragmentadas, não reconhecendo o elo entre saúde humana e animal. Com isso, torna-se necessário maiores estudos para o estabelecimento de programas que promovam bem-estar humano e animal em famílias que apresentem vulnerabilidade social, por meio de ações preventivas e interventivas.

3. CONCLUSÃO

A análise realizada evidencia que a negligência animal, frequentemente interpretada como um problema isolado e restrito ao âmbito individual, constitui-se na realidade, como um fenômeno profundamente interligado às condições socioeconômicas e às dinâmicas familiares na qual o animal está inserido. Os estudos revisados demonstram que fatores como baixa escolaridade, dificuldades financeiras, fragilidade de vínculos familiares e presença de doenças psicopatológicas, como em casos de acumulação de animais, influenciam significativamente a ocorrência de maus-tratos, sobretudo na forma de negligência.

No contexto brasileiro, embora haja avanços no reconhecimento da multidimensionalidade dos fatores que determinam o processo saúde-adoecimento da população, observa-se que tais perspectivas ainda não alcançam plenamente a esfera entre a saúde humana-saúde animal e a correlação direta que existe entre ambas, influenciado pelo ambiente no qual estão inseridos. Mesmo possuindo atribuições que permitem identificar situações de risco social, violência doméstica e vulnerabilidade familiar a partir da condição dos animais, o médico veterinário permanece distante das redes intersetoriais de cuidado, atuando majoritariamente de modo independente e restrito às instituições de proteção animal. Esse distanciamento resulta em lacunas significativas na identificação de situações de risco, levando, muitas vezes a uma não resolução das vulnerabilidades presentes na família e da negligência aos animais que ali vivem.

Diante desse cenário, torna-se evidente que a efetividade das ações de enfrentamento à negligência animal exige uma abordagem que ultrapasse o caráter punitivo e considere a complexidade social que permeia tais situações. A construção de políticas públicas que articulem a Medicina Veterinária às redes de saúde e assistência social representa um passo essencial para a consolidação de uma prática realmente intersetorial.

Essa integração eleva a identificação de famílias socioeconomicamente vulneráveis, ampliando as possibilidades de inclusão em programas sociais, ao mesmo tempo em que promove melhores condições de vida para os animais sob seus cuidados. Tal ação vai de acordo com o conceito de Saúde Única, proposto pela Organização Mundial da Saúde, que reconhece a interconexão e interdependência da saúde humana, animal e ambiental.

Assim, ressalta-se a necessidade de investimentos em pesquisas, formação profissional e desenvolvimento de ações governamentais que reconheçam o elo entre humanos e animais como componente essencial das políticas de proteção social e de saúde pública. O enfrentamento da negligência animal, quando compreendido em sua totalidade, torna-se não apenas uma questão ética e legal, voltado para a saúde animal, mas é reconhecido como um compromisso social indispensável para a construção de comunidades mais saudáveis e equitativas, visando garantir o bem-estar de todos os indivíduos.

4. REFERÊNCIAS

- BAQUERO, Oswaldo Santos et al. **Bayesian spatial models of the association between interpersonal violence, animal abuse and social vulnerability in São Paulo, Brazil**. Preventive veterinary medicine, v. 152, p. 48-55, 2018.
- BARRERO, Stefany. **A Vulnerabilidade na Família como Determinante de Maus Tratos aos Animais de Companhia**. Dissertação, Ciências Veterinária, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2017.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde**. Ministério da Saúde, Brasília, 2006.
- CERNA-TUROFF, Ilan et al. **Factors associated with violence against children in low-and middle-income countries: A systematic review and meta-regression of nationally representative data**. Trauma, Violence, & Abuse, v. 22, n. 2, p. 219-232, 2021.
- CONCEIÇÃO, Luana Santos. **Vulnerabilidade social e a pandemia de COVID-19: a construção de ações de cuidado psicossocial a partir do trabalho em rede e da articulação intersectorial**. Trabalho de Conclusão de Curso, Saúde Coletiva, Instituto de Saúde, São Paulo, 2022.
- FROST, Randy O.; STEKETEE, Gail; WILLIAMS, Lauren. **Hoarding: a community health problem**. Health & social care in the community, v. 8, n. 4, p. 229-234, 2000.
- HAMMERSCHMIDT, Janaína. **Diagnóstico de maus-tratos contra animais e estudo dos fatores relacionados**. Tese de Doutorado, Ciências Veterinárias, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2017.
- HAMMERSCHMIDT, Janaina; MOLENTO, Carla Forte Maiolino. **Análise retrospectiva de denúncias de maus-tratos contra animais na região de Curitiba, Estado do Paraná, utilizando critérios de bem-estar animal**. Braz. j. vet. res. anim. sci, v. 49, n. 6, p. 431-441, 2012.
- MONSALVE, Stefany et al. **A One Welfare approach to identify socioeconomic vulnerability in families during investigations into**

companion animal abuse in Pinhais, Brazil. *Animal Welfare*, v. 32, p. e27, 2023.

MONSALVE, Stefany et al. **Associated factors of companion animal neglect in the family environment in Pinhais, Brazil.** *Preventive veterinary medicine*, v. 157, p. 19-25, 2018.

NEVES, Mariana Lourenço das. **O papel do médico veterinário municipal em situações de maus tratos a animais.** Dissertação de Mestrado, Medicina Veterinária, Univesidade de Lisboa, Lisboa, 2017.

PATRONEK, Gary J. **Hoarding of animals: an under-recognized public health problem in a difficult-to-study population.** *Public health reports*, v. 114, n. 1, p. 81, 1999.

REINISCH, Amanda I. **Understanding the human aspects of animal hoarding.** *The Canadian Veterinary Journal*, v. 49, n. 12, p. 1211, 2008.

SHIH, Hao Yu; PATERSON, Mandy BA; PHILLIPS, Clive JC. **A retrospective analysis of complaints to RSPCA Queensland, Australia, about dog welfare.** *Animals*, v. 9, n. 5, p. 282, 2019.

SILVA-JÚNIOR, A. B. et al. **Transtorno de Acumulação de Animais: identificação, classificação e possíveis medidas a serem tomadas.** *CRMV-MG*, v. 143, p. 24-28, 2019.

VASCONCELOS, Nádia Machado de et al. **Prevalência e fatores associados a violência por parceiro íntimo contra mulheres adultas no Brasil: Pesquisa Nacional de Saúde, 2019.** *Revista Brasileira de Epidemiologia*, v. 24, p. e210020, 2021.

WHITFORT, Amanda et al. **A retrospective analysis of typologies of animal abuse recorded by the SPCA, Hong Kong.** *Animals*, v. 11, n. 6, p. 1830, 2021.